



000001  
Prot. 489/2018  
13103 - 16:58  
Jairo L. Lima  
Câmara Municipal de Toledo  
000040

CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO  
CONSUMIDOR - COMPRODECON

Ofício nº 01/2018 - COMPRODECON

Toledo, 13 de março de 2018

À Vossa Excelência a Senhora

**JANICE SALVADOR**

Presidente da Comissão de Trabalho, Administração e Serviços Públicos da Câmara de Vereadores de Toledo/PR

Assunto: Posição do COMPRODECON quanto ao Projeto de Lei nº169/2017.

1. Acerca do andamento do Projeto de Lei nº169/2017, o qual foi solicitado parecer do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, ressalto que em 26 de janeiro do corrente ano houve reunião deste conselho, na qual foi rejeitada a proposta de desconto das multas aplicadas pelo PROCON/Toledo, na forma como está disposta no referido projeto de lei.
2. Naquela reunião os membros do COMPRODECON optaram por estudar sugestões de alteração do Projeto de Lei nº169/2017, qual seja dar descontos nos juros dos processos administrativos que já possuem decisão administrativa definitiva, qual seja, não é mais passível de recurso junto ao PROCON/Toledo, e negociação destes processos por intermédio do CEJUSC (Centro Judiciário de Soluções de Conflitos e Cidadania), vinculado ao poder judiciário da comarca de Toledo.
3. Desta forma, está sendo filtrados os dados dos fornecedores que se encaixarão na proposta estudada por este conselho, uma vez que os dados que estão em anexo ao Projeto de Lei nº169/2017 são de 31/08/2017, muitos dos quais já houve pagamento de suas multas, bem como lançamentos de novos débitos.
4. A próxima reunião do COMPRODECON ocorrerá em até o dia 29/03/2018, onde será definida pelos membros qual será a sugestão de alteração ao Projeto de Lei nº169/2017, e imediatamente será informada esta casa, por meio de Vossa Excelência.

Respeitosamente,

**WELINGTON JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Presidente do COMPRODECON

PL 169/2017  
AUTORIA: Poder Executivo

